



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

LEI N° 1.458/2007

"TORNA A ACADEMIA CALÇADENSE DE LETRAS – ACL - ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA"

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica considerada Entidade de Utilidade Pública, para todos os fins previstos em Lei, a **Academia Calçadense de Letras – ACL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL